

**PORTARIA Nº 48, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária a transposição orçamentária a seguir:

CONTA ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

CENTRO DE CUSTO: – Atividade de Gestão Administrativa – R\$ 25.000,00;

CONTA DESTINO: 6.2.2.1.1.01.07.02 – Despesas com Cobrança.

CENTRO DE CUSTO: – Atividades de Gestão Administrativa – R\$ 25.000,00.

Art. 2º Esta transposição terá por objeto atender as despesas com cobrança, referentes às taxas cobradas pela operadora de cartão de crédito CIELO nos recebimentos de anuidades Pessoa Física e Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2021, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.


Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD

Presidente do CRO/MS

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES

CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149

Site: www.croms.org.br/ e-mail: croms@croms.org.br